

Minuta do Contrato de Concessão

Daniel Pedrosa
Superintendência de Promoção de Licitações
Agência Nacional do Petróleo

Minuta do Contrato de Concessão

- **Modelo atual do Contrato de Concessão:**
 - Lei do Petróleo
 - Arcabouço jurídico brasileiro
 - Prática e experiência internacional
 - Sugestões recebidas durante as audiências públicas, durante o processo de habilitação, seminários jurídicos/fiscais e nas Rodadas 1 a 5
 - Experiência adquirida pela ANP como resultado da prática da gerência das concessões já firmadas



Minuta do Contrato de Concessão Principais Características



- **Estruturação em Capítulos e Cláusulas**
 - Capítulo I – Disposições Básicas
 - Capítulo II – Exploração e Avaliação
 - Capítulo III – Desenvolvimento e Produção
 - Capítulo IV – Execução das Operações
 - Capítulo V – Participações Governamentais e Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento
 - Capítulo V – Disposições Gerais
- Anexos
 - Área da Concessão
 - Programa de Trabalho e Investimento
 - Conteúdo Local
 - Carta de Crédito
 - Garantia de Performance
 - Participações Governamentais e de Terceiros



Minuta do Contrato de Concessão



- **Modelo do Contrato de Concessão a partir da Rodada 5**
 - Mudanças oriundas do novo modelo de desenho e outorga dos blocos exploratórios
 - Mudanças decorrentes do conteúdo local mínimo
 - Modelo mais flexível à indústria quanto às cessões de direitos
 - Flexibilizações dos termos relativos à postergação de Declaração de Comercialidade



Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Definições**

- **Unidade de Trabalho**

- **Unidade de conversão para diferentes trabalhos exploratórios, utilizada para fins de aferição da execução do Programa Exploratório Mínimo previsto no ANEXO II – Programa de Trabalho e Investimentos**



Contrato de Concessão A partir da Rodada 5

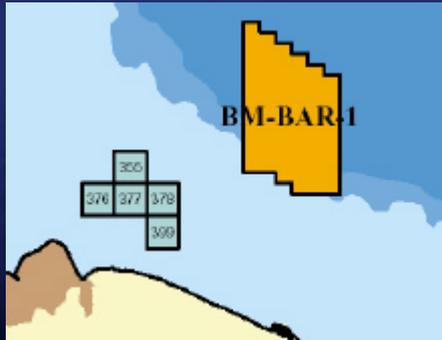


- **Fase de Exploração**

- **Área de concessão composta por diversos blocos (diferentes objetos do Contrato), unidos sob uma identificação administrativa**

- **Garantias entregues por Contrato**
 - **Relatórios e notificações entregues por contrato**

Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



Blocos arrematados pelo mesmo consórcio - unificados sob o mesmo Contrato

Quinta Rodada:
101 blocos agrupados em 25 instrumentos contratuais

Contrato de Concessão A partir da Rodada 5

- Fase de Exploração
 - Programa Exploratório Mínimo
 - Cumprida em Uts - Anexo II
 - Oferecida pelo Concessionário na licitação (1º Período)
 - Poço exploratório (2º Período)
 - Poços até horizonte mínimo
 - Garantias financeiras para o Programa Exploratório Mínimo
 - Blocos terrestres
 - Inclusão de levantamentos não exclusivos: geoquímica e métodos potenciais
 - Dados não entregues ao BDEP não serão considerados



Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Fase de Exploração**
 - Devolução de áreas
 - Fim das devoluções parciais
 - Eliminação do reticulado mínimo
 - Blocos podem ser devolvidos a qualquer momento, desde que o PEM tenha sido cumprido
 - Garantia financeira vinculada ao Programa Exploratório Mínimo



Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Conteúdo Local**
 - Valores mínimos para Fase de Exploração e Etapa de Desenvolvimento
 - Variáveis de acordo com o ambiente operacional
 - Valores específicos para determinadas atividades
 - Oferecidos pelo Concessionário na licitação

Mínimo	Fase de Exploração (Fator E)	Etapa de Desenvolvimento (Fator D)
Água Profunda	30 %	30%
Água Rasa	50%	60%
Terra	70%	70%



Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Cessão de direitos**
 - Blocos sob o mesmo contrato poderão ser cedidos individualmente, no todo ou em parte
 - **Blocos não podem ser divididos**
 - Assinatura de um novo Contrato, caso a composição resultante do Concessionário não seja a mesma em todos os blocos originais



Contrato de Concessão A partir da Rodada 5



- **Postergação da Declaração de Comercialidade (descobertas de óleo)**
 - Até 5 anos (prorrogáveis para 10 anos), a critério da ANP
 - **Problemas tecnológicos**
 - **Adição de volumes para a comercialidade**
- **Outros**
 - **Eliminação das aprovações tácitas**
 - **Conteúdo local**
 - **Adaptações geradas pela oferta de percentuais para atividades específicas**



Minuta do Contrato de Concessão Sexta Rodada

- **Manutenção do modelo das rodadas 1 a 5**
 - Fase de Exploração
 - Obrigação de investimentos mínimos
 - Prazos pré-definidos
 - Devoluções obrigatórias ao fim de cada período de exploração
 - Fase de Produção
 - Duração de 27 anos (prorrogáveis)
 - Contrato de Concessão pode cobrir várias Áreas de Desenvolvimento
 - Livre disposição do óleo produzido



Minuta do Contrato de Concessão Sexta Rodada



- **Plano de Avaliação**

- Para Planos de Avaliação com atividades previstas além da duração da Fase de Exploração, atividades só podem ser realizadas com prévia e expressa autorização da ANP
- Objetivo: evitar a realização de atividades sem existência formal de concessão
 - **Proteção da ANP**
 - **Proteção ao Concessionário**



Minuta do Contrato de Concessão Sexta Rodada



- **Garantia do Programa Exploratório Mínimo**

- Inclusão do Seguro-garantia
- Se emitidas no Brasil, garantias terão valores expressos em Reais
- Inserção do direito da ANP solicitar, com periodicidade igual ou maior que 1 ano, revisão dos valores das garantias



Minuta do Contrato de Concessão Sexta Rodada



- **Cessão de direitos**
 - Fusão, cisão e incorporação do Concessionário devem ser tratados como Cessão
- **Arbitragem**
 - Clarificação sobre o terceiro árbitro
- **Força maior**
 - Fortuito interno: não pode ser alegado para desobrigação de obrigações contratuais